

PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA 2022

ANEXO XII

TERMO DE COMPROMISSO XX/2022

QUADRO 1 – QUALIFICAÇÃO DA FONTE DE FINANCIAMENTO DO PRÊMIO (RIOFILME)	
NOME	DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
CNPJ	68.610.302/0001-15
ENDEREÇO	Rua das Laranjeiras nº 307, Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ.
REP. LEGAL	Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira (presidente)
CPF REP. LEGAL	507.297.647-53

QUADRO 2 – QUALIFICAÇÃO DA PARTE PREMIADA (EMPRESA)	
NOME	
CNPJ	
ENDEREÇO	
REP. LEGAL	
CPF REP. LEGAL	
CONTA	

QUADRO 3 – DADOS DO PROCESSO	
PROGRAMA/ANO	
LINHA	
DATA PUB. D.O. RIO	
PROCESSO	
NATUREZA DESPESA	
FONTE	
NOTA DE EMPENHO	

QUADRO 4 – DADOS DO OBJETO	
TÍTULO DO PROJETO	
LINHA DE AÇÃO	
VALOR TOTAL	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
APOIO RIOFILME	

QUADRO 5 – VIGÊNCIA	
DATA ASSINATURA	
PRAZO	5 anos

QUADRO 6 – PRAZO DE CONCLUSÃO DO OBJETO	
PRAZO	12 meses

Considerando o programa de fomento, as manifestações e os demais documentos especificados no **QUADRO 3**, com fundamento na Lei Nº 13.303/2016 (Estatuto das Estatais), na Lei Federal Nº 8.666/93 (Lei de Licitações), e, após o fim de sua vigência, na Lei nº 14.133/21, e ainda, pelas normas constantes da Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), da Lei Complementar Federal nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), no Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro, instituído pela Lei Municipal nº 207/80 e ratificado pela Lei Complementar Municipal nº 1/90, por seu Regulamento Geral (“RGCAF”) aprovado pelo Decreto nº 3.221/81; e ainda nas Portarias vigentes da RIOFILME ou outro ato normativo que as altere, finalmente, pelas cláusulas e condições que se seguem, a parte especificada no QUADRO 2 se compromete a:

- 1) Realizar, com o aporte financeiro da RIOFILME, o projeto especificado no QUADRO 4 nos termos da PROPOSTA submetida e premiada nesta linha de ação, conforme as cláusulas estabelecidas nos instrumentos especificados no QUADRO 3, bem como as do presente Termo de Compromisso, que faz parte integrante do mencionado Edital.
- 2) Aplicar, no material desenvolvido no contexto da proposta, as marcas da RIOFILME e demais marcas municipais indicadas nos instrumentos especificados no QUADRO 3.
- 3) Apresentar, no prazo especificado no quadro 6 após o depósito na conta de recebimento do prêmio, os documentos relacionados ao ANEXO XIV.
- 4) Comunicar formalmente à RIOFILME qualquer fato que implique a descontinuidade da execução do PRODUTO FINAL, apresentando a devida justificativa.
- 5) Assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações necessárias à consecução do PRODUTO FINAL.
- 6) Não transferir a terceiros as obrigações assumidas em decorrência do atendimento aos termos do **EDITAL**.
- 7) Apresentar, nos prazos que lhe forem assinalados, informações ou documentos referentes ao desenvolvimento e à conclusão das atividades pré-estabelecidas.
- 8) Abster-se de realizar empreendimentos resultantes do apoio que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.
- 9) Atender com presteza às solicitações da RIOFILME.

10) Ter ciência e concordância de que a RIOFILME tem o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais necessários à análise e instrução do processo, cabendo ao beneficiado prestá-la nos prazos que forem estabelecidos.

11) Autorizar a RIOFILME a utilizar, isoladamente ou não, elementos do projeto, tais como fotografias, clipes, imagens, cartazes, material promocional, personagens, trilha sonora, trechos e partes e/ou quaisquer outros elementos que o caracterizem e/ou integrem, desde que para fins promocionais, institucionais e/ou da respectiva divulgação, em todas as mídias e territórios, seja em meio físico ou virtual, por todo o período de proteção de direitos autorais, resguardados os direitos morais, sem que qualquer pagamento seja devido ao Selecionado.

12) Serem os documentos e declarações enviados de minha exclusiva responsabilidade, não acarretando qualquer responsabilidade civil ou criminal à RIOFILME.

Declaro, ainda, ter ciência:

13) Da legislação que dá suporte/amparo legal aos documentos especificados no QUADRO 3.

14) De que os motivos de força maior que possam impedir a execução do PRODUTO FINAL deverão ser alegados oportunamente, e que não serão consideradas, pela RIOFILME, quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela fiscalização nas épocas oportunas.

15) De todos os direitos, deveres e responsabilidades indicadas nos documentos especificados no QUADRO 3, bem como das sanções administrativas aplicáveis em caso de descumprimento do projeto, declarando, ademais, ser exclusivamente responsável pela obtenção de todas as licenças necessárias à realização do PRODUTO FINAL.

16) De que pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, a Administração poderá aplicar as seguintes sanções, garantida prévia defesa:

I - Advertência;

II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal por prazo não superior a 1 (um) ano;

III - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal por prazo de até 5 (cinco) anos.

17) De que posso apresentar, sempre sem efeito suspensivo:

I - Recurso a ser interposto perante a autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da ciência da aplicação das penalidades estabelecidas nos incisos I, II e III da Cláusula anterior;

II - Pedido de Reconsideração no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da publicação da aplicação da penalidade no Diário Oficial do Município, estabelecida na Cláusula anterior;

III - Representação, no prazo de 5 (cinco) dias corridos da intimação da decisão relacionada com o objeto do Termo de Compromisso, de que não caiba recurso hierárquico.

18) De que a RIOFILME poderá revogar a qualquer tempo este processo, no todo ou em parte, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, e nos casos de ilegalidade, deverá, de ofício ou mediante provocação, anulá-los.

A RIOFILME realizará a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município conforme estabelecido no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 51, §2º da Lei 13.303/16.

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Compromisso, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

Rio de Janeiro, XX de XXXX de 2022.

Assinatura do representante legal da parte premiada

CPF